

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.075/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA PEDRO JERÔNIMO DA SILVA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

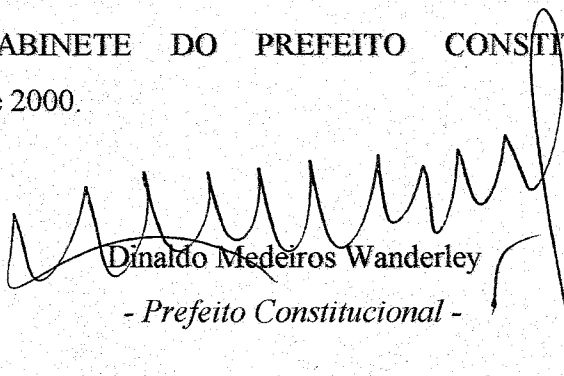
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA PEDRO JERÔNIMO DA  
SILVA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro do Salgadinho, nesta  
cidade de Patos-PB, conforme loteamento Nova Brasília, identificada por Rua 12.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as  
placas denominativas e, automaticamente, informará a sua localização a Agência dos Correios  
e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -